



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017 - FME

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua São Miguel nº 148 – Centro – Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação do Anexo Da Escola Genilda Martins neste município.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE, inscrito no CNPJ nº 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE, neste ato representado através da Secretária de Educação o Sr^a. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Sr^a. **BEATRIZ JOSEPHA DA SILVA**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 1.811.034-72-SSP-PE e CPF n.º 248.104.014-72, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017 – DISPENSA Nº 009/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 065/2017-FME**, que tem por objeto a **Locação de Imóvel situado na Rua São Miguel nº 148 – Centro – Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação do Anexo Da Escola Genilda Martins** neste município.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 065/2017-FME**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 3.300,00 (Três Mil e trezentos Reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos Reais)**.

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago ao **LOCADOR** ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 12.361.1201.2890.0000 – 12.361.1202.2896.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36



CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 22 de Junho de 2022.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Secretária de Educação

LOCATÁRIA

Beatriz Josepha da Silva

BEATRIZ JOSEPHA DA SILVA

CPF n.º 248.104.014-72

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

Nome: 045282084-45

CPF n.º:

Enivaldo da Silva Gomes

Nome: 118.925.974-33

CPF n.º: